



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/SFMSP/2022

PROCESSO SEI Nº:	6410.2022/0011725-9
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Gestão, CNPJ nº 49.269.251/0001-65.
CONTRATADA:	Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de cobrança de boleto de pagamento e da Convenção entre instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional sobre a emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamentos (convenção de Cobrança).
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Transferência de titularidade da Contratante.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP nº 01002-020, neste ato representada por sua Secretária, a senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, por força da delegação contida no artigo 2º, parágrafo 2º, inciso XII, do Decreto 62.100/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO nº 31/SFMSP/2022**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 (por analogia no artigo 136 da Lei Federal 14.133/21), no Decreto Municipal nº 63.110/23 e na Portaria 01/SEGES/AL-SFMSP/2025 e, ainda, de acordo com o Despacho Autorizatório proferido nos autos do processo de contratação nº 6410.2022/0011725-9, visando à transferência de titularidade da Contratante, em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRATANTE

1.1 Em razão do término do prazo de liquidação do Serviço Funerário, previsto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 63.110/2023, alterado pelos Decretos Municipais nº 53.539/2024 e nº 63.989/2024, a entidade da AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – AL-SFMSP, prevista no artigo 5º do Decreto Municipal nº 63.110/2023, foi extinta, passando a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES a ser a signatária do Contrato nº 31/SFMSP/2022, decorrente do Processo nº 6410.2022/0011725-9, nos termos da Portaria nº 01/SEGES/AL-SFMSP/2025.

1.2 Em razão do disposto no item anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO passará a exercer todos os poderes de representatividade, obrigações e responsabilidades remanescentes do contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Este Termo de Apostilamento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 31/SFMSP/2022 e seus aditivos, que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelo signatário indicado no preâmbulo deste termo, e por duas testemunhas.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 23/07/2025, às 11:12.



Mayara Vieira da Silva
Testemunha
Em 23/07/2025, às 12:38.



Raquel Nascimento Santos
Testemunha
Em 23/07/2025, às 12:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129580824** e o código CRC **F55D9024**.
